

**PORTOCEL  
TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S.A.**

**NORMA DE TRÁFEGO E PERMANÊNCIA DE NAVIOS E  
EMBARCAÇÕES**



**Resolução 003**

**Fevereiro de 2023**

## **Administração do Terminal de Especializado de Barra do Riacho PORTOCEL**

16 de fevereiro de 2023

A PORTOCEL – TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S.A., situado no município de Aracruz, Espírito Santo, exercendo a Administração do Terminal de Uso Privativo do Porto de Barra de Riacho – PORTOCEL, reconhecida pela Autoridade Marítima e demais autoridades competentes e observando os preceitos legais e em consonância com a Lei n.º 12.815 de 5 de junho de 2013, a Norma Regulamentadora (NR-29), as Normas da Autoridade Marítima Brasileira (NORMAN) e as Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Espírito Santo (NPCP-ES)

Resolve,

- a - Informar as Áreas de fundeadouro, de fundeio para carga e descarga, de Inspeção Sanitária e de Polícia Marítima;
- b - Estabelecer e divulgar o calado máximo de operação dos navios e embarcações, em função dos levantamentos batimétricos efetuados sob sua responsabilidade;
- c - Estabelecer e divulgar o porte bruto máximo e as dimensões máximas dos navios e embarcações que irão trafegar, em função das limitações e características físicas do cais do Terminal;
- d - Informar que o balizamento do Canal de Acesso e da Bacia de Evolução do Porto de Barra do Riacho é mantido e operado pela Administração do Porto Organizado de Barra do Riacho;

## Terminal de Uso Privativo do Porto de Barra do Riacho - PORTOCEL

### 1 - Principais Características

#### 1.1 – Localizações

Localizado em Barra do Riacho, município de Aracruz, litoral norte do estado do Espírito Santo, no Porto de Barra do Riacho, 30 milhas náuticas (70 Km) ao norte do Porto de Vitória, na posição de coordenadas geográficas:

Latitude: 19º 50' 05" Sul

Longitude : 040º 03' 00" Oeste

#### 1.2 – Limites

Canal de acesso e águas interiores delimitados pelas posições de coordenadas geográficas:

Latitude: 19º 49' 24" Sul

Longitude: 040º 04' 20" Oeste

Latitude: 19º 49' 24" Sul

Longitude: 040º 03' 00" Oeste

Latitude: 19º 51' 30" Sul

Longitude: 040º 03' 00" Oeste

Latitude: 19º 51' 30" Sul

Longitude: 040º 04' 20" Oeste

#### 1.3 - Área de Proibição para Fundeio ou Permanência de Embarcações

A faixa de 100,00 metros externa ao contorno do limite demarcado do Terminal de Uso Privativo do Porto de Barra de Riacho – PORTOCEL está inserido, é considerada como margem operacional para trânsito ao acesso ao Terminal. Visando contribuir com a segurança da navegação, as embarcações de apoio portuário, rebocadores, lanchas, chatas e outras similares, e as embarcações engajadas na pesca profissional ou amadora deverão observar a proibição de fundeio e permanência nesta área, cuja referência são os limites do Terminal da PORTOCEL.

#### 1.4 – Fundeadouros

##### Externos

Destinado preferencialmente a navios ou embarcações com prazo de espera normal, programados para o Terminal da PORTOCEL.

Área delimitada pelas posições de coordenadas geográficas

Latitude 19º 51' 00" Sul

Longitude 039º 57' 48" Oeste

Latitude 19º 52' 30" Sul

Longitude 040º 00' 00" Oeste

Latitude 19º 51' 00" Sul

Longitude 040º 00' 00" Oeste

Latitude 19º 52' 30" Sul

Longitude 039º 57' 48" Oeste



Destinado a navios a serem submetidos a Inspeção Naval, Inspeção da Polícia Federal ( NEPON ), Inspeção de Saúde ( ANVISA ) ou mediante concessão da Autoridade Marítima.

Ponto de coordenadas geográficas

Latitude 19º 49' 00" Sul

Longitude 040º 01' 00" Oeste

### **Internos**

Não disponível.

A critério da Administração do Porto Organizado de Barra do Riacho, e com consentimento da Autoridade Marítima, a Baía de Evolução poderá ser usada como fundeadouro interno em situações emergenciais ou para a salvaguarda da vida humana no mar.

### **1.5 – Sinalização Náutica**

A sinalização náutica está estabelecida e publicada na LISTA DE FARÓIS ( DHN ).

### **1.6 – Praticagem**

O serviço de Praticagem é obrigatório no Terminal da PORTOCEL do Porto de Barra do Riacho e executado através do Sindicato dos Práticos dos Portos do Estado do Espírito Santo em conformidade com os conceitos e instruções definidas nas Normas da Autoridade Marítima ( NORMAM ) e Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Espírito Santo ( NPCP-ES ).

### **1.7 – Rebocadores**

É obrigatória a utilização de rebocador nas manobras de navios e embarcações no Terminal da PORTOCEL do Porto de Barra de Riacho, em conformidade com os conceitos e instruções definidas nas Normas da Autoridade Marítima ( NORMAM ) e Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Espírito Santo ( NPCP-ES ).

### **1.8 - Restrição Operacional**

Visando preservar a segurança da navegação e evitar risco potencial ao porto, navio , pessoas e meio ambiente, fica vetado :

- Suprir, permanecer, bombear, embarcar ou desembarcar líquidos, pessoas ou peças através de embarcação a contrabordo de navios atracados, durante o trânsito de outros navios que demandem berços adjacentes.
- Permanecer com embarcação a contrabordo de navios atracados, em qualquer situação, sem autorização da administração do porto.

- A restrição referente a permanência de embarcação a contrabordo de navios atracados, durante o trânsito de navios, aplicar-se-á nas interfaces dos seguintes Berços:

Interface “a” : Berço 101 – quando da passagem de navios e embarcações para acesso ou saída aos Berços 102 e 103.

Interface “b” : Berço 102 – quando da passagem de navios e embarcações para acesso ou saída ao Berço 103.

Interface “c” : Berço 302 – quando da passagem de navios e embarcações para acesso ou saída ao Berço 103.

- A permanência de embarcações engajadas em pesca amadora ou profissional dentro dos limites do canal de aproximação aos berços do Porto.  
Os pescueiros que eventualmente, devido a condições de mar adversas e visando a salvaguarda da vida humana no mar, forem autorizados a se abrigar na área interna do porto deverão fundear entre os alinhamentos das boias 6 e 8 e o quebra mar sul, o mais próximo possível deste último.

### **1.9 - Velocidade Máxima dos Navios**

Entrada - 08 (oito) nós. Recomenda-se que a passagem pelos molhes seja realizada com uma velocidade máxima de 05 (cinco) nós.

Saída - 05 (cinco) nós

### **1.10 - Acesso, Dimensões e Restrições**

O acesso ao Terminal da PORTOCEL é realizado através do Canal de Acesso ao Porto Organizado de Barra de Riacho, a partir do alinhamento luminoso rumo 249° 30’ de entrada, entre as boias nº 01 e nº 02 até a Área de Manobra inclusive, totalizando uma extensão de aproximadamente 1.010 metros.

## **2 - Características Operacionais do Terminal**

Nas características operacionais do porto, os Berços 101, 102, 103 apresentam comprimento e profundidades diferentes ao longo do cais, podendo-se programar navios para atracar num berço e em parte do outro subsequente no mesmo alinhamento.

### **2.1 - Terminal da PORTOCEL**

#### **2.1.1 – Berço 101**

##### **2.1.1.1 – Canal de Aproximação**



### **Características Operacionais**

Comprimento	226,00 metros
Largura de projeto	108,00 metros
Profundidade de projeto	13,00 metros ( fundo areia )
Profundidade de dragagem	13,30 metros

### **Restrições referentes aos navios**

Porte bruto máximo	85.000 tons métricas
Comprimento total máximo	230,00 metros
Boca máxima	36,00 metros
Calado máximo	12,50 metros mais maré

#### **2.1.1.2 – Bacia do Berço**

### **Características Operacionais**

Comprimento operacional	226,00 metros
Largura de projeto	45,00 metros
Cais acostável	200,00 metros
Profundidade de projeto	13,00 metros ( fundo areia )
Profundidade de dragagem	13,30 metros

### **Restrições referentes aos navios**

Porte bruto máximo	85.000 tons métricas
Comprimento total máximo	230,00 metros
Boca máxima	36,00 metros
Calado máximo	
Do cabeço 01 ao 09	12,70 metros

#### **2.1.2 - Berço 102**

### **2.1.2.1 – Canal de Aproximação**

### **Características Operacionais**

Comprimento	451,00 metros
Largura de projeto	108,00 metros
Profundidade de projeto	13,00 metros ( fundo areia )
Profundidade de dragagem	13,30 metros

### **Restrições referentes aos navios**



Porte bruto máximo	85.000 tons métricas
Comprimento total máximo	230,00 metros
Boca máxima	36,00 metros
Calado máximo	12,50 metros mais maré

### **2.1.2.2 – Bacia do Berço**

#### **Características Operacionais**

Comprimento operacional	225,00 metros
Largura de projeto	45,00 metros
Cais acostável	225,00 metros
Profundidade de projeto	13,00 metros ( fundo areia )
Profundidade de dragagem	13,30 metros

#### **Restrições referentes aos navios**

Porte bruto máximo	85.000 tons métricas
Comprimento total máximo	230,00 metros
Boca máxima	36,00 metros
Calado máximo	
Do cabeço 09 ao 17	12,70 metros

### **2.1.3 - Berço 103**

#### **2.1.3.1 – Canal de Aproximação**

#### **Características Operacionais**

Comprimento	678,00 metros
Largura de projeto	108,00 metros
Profundidade de projeto	13,00 metros ( fundo areia )
Profundidade de dragagem	13,30 metros

#### **Restrições referentes aos navios**

Porte bruto máximo	85.000 tons métricas
Comprimento total máximo	230,00 metros
Boca máxima	36,00 metros
Calado máximo	12,50 metros mais maré

### **2.1.3.2 – Bacia do Berço**

#### **Características Operacionais**

Comprimento operacional	222,00 metros + 5,00 metros
Largura de projeto	45,00 metros



Cais acostável	227,00 metros
Profundidade de projeto	13,50 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	13,80 metros

#### **Restrições referentes aos navios**

Porte bruto máximo	85.000 tons métricas
Comprimento total máximo	230,00 metros
Boca máxima	36,00 metros
Calado máximo do cabeço 17 ao 24 + 5m para o 25	13,20 metros

#### **Restrições de manobrabilidade dos navios no Berço 103**

a) Nas manobras de navios, deverá ser observada a restrição referente ao posicionamento de guindaste ou ponte rolante do navio atracado no Berço 102, que se disparado não poderá ultrapassar o costado do bordo do mar, e a vacância do Berço 305 (dolfim localizado entre os Berços 103 e 203).

b) Nas manobras de navios com boca superior a 35,00 metros, deverá ser observada a restrição referente a boca do navio atracado no berço 102, que deverá ser igual ou inferior a 28,4 metros.

c) Havendo navio com boca superior a 35,00 metros atracado no berço 102, a restrição referente a boca do navio a ser atracado no berço 103, deverá ser igual ou inferior a 32,9 metros.

d) Para manobras de atracação ou desatracação de navios tipo ro-ro no berço 103, o berço 102 deverá estar desocupado.

#### **2.1.4 – Berço 201**

##### **2.1.4.1 – Canal de Aproximação**

#### **Características Operacionais**

Comprimento	678,00 metros
Largura de projeto	66,00 metros
Profundidade de projeto	06,00 metros ( fundo areia )
Profundidade de dragagem	06,30 metros

#### **Restrições referentes às embarcações**

Porte bruto máximo	7.650 tons métricas
Comprimento total máximo	145,00 metros
Boca máxima	22,00 metros
Calado máximo	05,50 metros



#### **2.1.4.2 – Bacia do Berço**

##### **Características Operacionais**

Comprimento operacional	175,00 metros
Largura de projeto	27,50 metros
Cais acostável	90,00 metros
Profundidade de projeto	06,00 metros ( fundo areia )
Profundidade de dragagem	06,30 metros

##### **Restrições referentes às embarcações**

Porte bruto máximo	7.650 tons métricas
Comprimento total máximo	145,00 metros
Boca máxima	22,00 metros
Calado máximo	05,50 metros

#### **2.1.5 – Berço 202**

##### **2.1.5.1 – Canal de Aproximação**

##### **Características Operacionais**

Comprimento	838,00 metros
Largura de projeto	66,00 metros
Profundidade de projeto	06,00 metros ( fundo areia )
Profundidade de dragagem	06,30 metros

##### **Restrições referentes às embarcações**

Porte bruto máximo	7.650 tons métricas
Comprimento total máximo	145,00 metros
Boca máxima	22,00 metros
Calado máximo	05,50 metros

#### **2.1.5.2 – Bacia do Berço**

##### **Características Operacionais**

Comprimento operacional	175,00 metros
Largura de projeto	27,50 metros
Cais acostável	90,00 metros
Profundidade de projeto	06,00 metros ( fundo areia )
Profundidade de dragagem	06,30 metros

### **Restrições referentes às embarcações**

Porte bruto máximo	7.650 tons métricas
Comprimento total máximo	145,00 metros
Boca máxima	22,00 metros
Calado máximo	05,50 metros

#### **2.1.6 – Berço 203**

##### **2.1.6.1 – Canal de Aproximação**

#### **Características Operacionais**

Comprimento	838,00 metros
Largura de projeto	66,00 metros
Profundidade de projeto	06,00 metros ( fundo areia )
Profundidade de dragagem	06,30 metros

### **Restrições referentes às embarcações**

Porte bruto máximo	7.650 tons métricas
Comprimento total máximo	145,00 metros
Boca máxima	22,00 metros
Calado máximo	05,50 metros

#### **2.1.6.2 – Bacia do Berço**

#### **Características Operacionais**

Comprimento operacional	175,00 metros
Largura de projeto	27,50 metros
Cais acostável	90,00 metros
Profundidade de projeto	06,00 metros ( fundo areia )
Profundidade de dragagem	06,30 metros

### **Restrições referentes às embarcações**

Porte bruto máximo	7.650 tons métricas
Comprimento total máximo	145,00 metros
Boca máxima	22,00 metros
Calado máximo	05,50 metros

#### **2.1.7 – Berço 302 (Dolfin)**

##### **2.1.7.1 – Canal de Aproximação**



### **Características Operacionais**

Comprimento	518,00 metros
Largura de projeto	66,00 metros
Profundidade de projeto	06,00 metros ( fundo areia )
Profundidade de dragagem	06,30 metros

### **Restrições referentes às embarcações**

Porte bruto máximo	7.650 tons métricas
Comprimento total máximo	145,00 metros
Boca máxima	22,00 metros
Calado máximo	05,50 metros

### **2.1.7.2 – Bacia do Berço**

#### **Características Operacionais**

Comprimento operacional	175,00 metros
Largura de projeto	27,50 metros
Cais acostável	90,00 metros
Profundidade de projeto	06,00 metros ( fundo areia )
Profundidade de dragagem	06,30 metros

#### **Restrições referentes às embarcações**

Porte bruto máximo	7.650 tons métricas
Comprimento total máximo	145,00 metros
Boca máxima	22,00 metros
Calado máximo	05,50 metros

### **2.1.8 – Berço 305 (Dolfin empurradores/rebocadores)**

#### **2.1.8.1 – Canal de Aproximação**

#### **Características Operacionais**

Comprimento	700,00 metros
Largura de projeto	66,00 metros
Profundidade de projeto	06,00 metros ( fundo areia )
Profundidade de dragagem	06,30 metros

#### **Restrições referentes às embarcações**

Porte bruto máximo	800 tons métricas
Comprimento total máximo	33,30 metros



Boca máxima	12,00 metros
Calado máximo	05,50 metros

### **2.1.8.2 – Bacia do Berço**

#### **Características Operacionais**

Comprimento operacional	41,66 metros
Largura de projeto	15,00 metros
Cais acostável	12,00 metros
Profundidade de projeto	06,00 metros (fundo areia)
Profundidade de dragagem	06,30 metros

#### **Restrições referentes às embarcações**

Porte bruto máximo	800 tons métricas
Comprimento total máximo	33,30 metros
Boca máxima	12,00 metros
Calado máximo	05,50 metros

### **3 - Vigência da Resolução 003 PORTOCEL/2023**

A presente Resolução entra em vigor em 03 de Maio de 2023.

### **4 - Distribuição da Resolução 003 PORTOCEL de Maio / 2023.**

Capitania dos Portos do Espírito Santo - CPES  
Sindicato dos Práticos do Estado do Espírito Santo – PRATICAGEM ESPÍRITO SANTO  
Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado do Espírito Santo - Sindamares

Aracruz, 03 de Maio de 2023.

Alexandre Billot Mori  
**PORTOCEL - Terminal Especializado de Barra do Riacho S.A.**